



## PROJETO DE LEI Nº 117/2017

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017(Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### Suplementação

#### **07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **07.003 Atenção Básica**

##### **07.003.10.301.0019.2.075. Manutenção das ações Básicas de Saúde**

399-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
407-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
778-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00

##### **07.005 Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**

##### **07.005.10.302.0015.2.078. Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências**

453-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
456-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
454-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
457-3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.400,00

##### **07.006 Gestão em Saúde**

##### **07.006.10.122.0018.2.080. Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**

515-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
---------------------	-----	---------------------	-----------

**Total Suplementação: 301.000,00**



**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

**Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.**

**07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07.001 Assistência em Saúde**

**07.001.10.301.0011.2.071. Manutenção das Atividades da Odontologia**

369 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
-----------------------	-----	--	-----------

**07.003 Atenção Básica**

**07.003.10.301.0019.1.109. Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS**

783 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.100,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

**07.003.10.301.0019.2.075. Manutenção das ações Básicas de Saúde**

391 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

394 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
-----------------------	-----	----------------------	-----------

**07.004 Vigilância em Saúde**

**07.004.10.304.0014.2.077. Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde**

430 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
-----------------------	-----	---	------------

432 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.400,00
-----------------------	-----	----------------------	-----------

440 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
-----------------------	-----	--	----------

439 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.500,00
-----------------------	-----	--	----------

**Total Redução 301.000,00**

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 17 de agosto de 2017.

---

**ROMUALDO BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



### **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 117/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 28.100,00 para finalização de itens necessários para a Unidade Básica de Saúde do Centro, e o valor de R\$ 63.000,00 para folha de pagamento e encargos dos servidores do PAM - Pronto Atendimento Municipal, com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), o valor de R\$ 195.400,00 para folha de pagamento e encargos dos servidores do PAM - Pronto Atendimento Municipal, o valor de R\$ 14.500,00 para Aquisição de materiais de limpeza, expediente e combustível para os veículos da Secretaria de Saúde, com recursos da fonte 303(Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente) para a Secretaria Municipal de Saúde;

Mandaguari, 17 de Agosto de 2017

**Josias Gonçalves**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão